



**MESA 4 – INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS DE CONTROLE  
3 – AS ORGANIZAÇÕES DE CONTROLE**

**“LIMITAÇÕES ORGANIZACIONAIS E POSSIBILIDADE DE  
APERFEIÇOAMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS”**

**Cons. Luiz Sergio G. Vieira,  
Vice-Presidente da ATRICON**





# SUMÁRIO



- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. PROMOEX**
- 3. INTEGRAÇÃO COM O PODER EXECUTIVO**
- 4. INTEGRAÇÃO COM O PODER LEGISLATIVO**
- 5. INTEGRAÇÃO COM O PODER JUDICIÁRIO E COM O MINISTÉRIO PÚBLICO**
- 6. INTEGRAÇÃO COM A SOCIEDADE**
- 7. PROPOSTAS AO SENADO FEDERAL**





# 1. INTRODUÇÃO



Os Tribunais de Contas, no exercício de importantes funções de controle externo, encontram-se atentos a uma nova realidade brasileira e confiantes em participação positiva no contexto nacional. A experiência obtida ao longo de um século (principalmente em períodos de maior abertura democrática) não pode ser desprezada pelos que almejam o aperfeiçoamento de nossas instituições e entidades públicas.





## 2. PROMOEX (I)



### **Objetivo:**

Modernização e fortalecimento institucional do sistema de controle externo dos Estados, DF e Municípios, garantindo sua integração nacional e aumentando a eficiência e eficácia das ações de fiscalização e controle, com a finalidade de contribuir para a efetiva e regular aplicação dos recursos públicos, em benefício da sociedade.





## 2. O PROMOEX (II)



### ➤ Componentes (I)

#### – FORTALECIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO ÂMBITO NACIONAL

- Desenvolvimento de vínculos inter-institucionais entre os Tribunais de Contas e destes com o Governo Federal;
- Redesenho dos procedimentos de controle externo contemplando, inclusive, o cumprimento da LRF;
- Desenvolvimento de política e gestão de soluções compartilhadas e de cooperação técnica (de TI e outras).





## 2. O PROMOEX (III)



### ➤ Componentes (II)

#### – MODERNIZAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

- Desenvolvimento de vínculos inter-institucionais com outros Poderes e instituições dos três níveis de governo e com a sociedade;
- Integração dos Tribunais de Contas no ciclo de gestão governamental;
- Redesenho dos métodos, técnicas e procedimentos de Controle Externo;
- Planejamento estratégico e aprimoramento gerencial;
- Desenvolvimento da política e da gestão da tecnologia de informação;
- Adequação da política e gestão de pessoal.





## 2. O PROMOEX (IV)



### ➤ Componentes (III)

#### – ADMINISTRAÇÃO

- Administração do Projeto;
- Monitoramento e Avaliação.

**Os componentes estão subdivididos em nacionais e locais. Os principais produtos previstos para os nacionais são:**

- a) Portal e Rede;
- b) Harmonização de Conceitos da LRF;
- c) Controle Informatizado da LRF;
- d) Projeto Nacional de Lei Processual;
- e) Auditoria Operacional;
- f) Comunicação Institucional.





## 2. PROMOEX (V)



**Portal Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil**

A Sociedade | Servidores dos Tribunais | Jurisdicionados e parceiros | Procurar ...

**O que você sabe sobre Tribunais de Contas?**

- Nada, e nem quero saber;
- Nada, mas gostaria;
- Apenas sei que existem;
- Não sei bem o que fazem, ou como atuam;
- Conheço um pouco, e quero conhecer mais;
- Meu nível de conhecimento é satisfatório;
- Sou um expert no assunto.

**Votar** **Resultados**

**Últimas Notícias**

- STJ assina acordo para intercâmbio entre áreas de TI.
- Frente vai propor aos 3 Poderes ações contra a corrupção.
- DJ Eletrônico será o único veículo oficial do STJ.
- Diário de Justiça Eletrônico ganha novas opções de busca.
- TCs destacam a importância da comunicação.

Este site utiliza a ferramenta gratuita "Joomla!" e é mantido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB)  
Rua Bulcão Viana, nº 90 - Centro - Florianópolis/SC - 88.010-970  
[48] 3221.3600 - contato@irbcontas.gov.br

Entrega da Primeira Versão do Portal e Rede em 26.06.08







## 2. PROMOEX (VI)



### **Os Projetos Locais, definidos por cada Tribunal, compreendem, no mínimo, os seguintes temas:**

- Desenvolvimento de vínculos interinstitucionais com os outros Poderes, instituições e sociedade civil;
- Integração dos Tribunais de Contas no ciclo de gestão governamental;
- Redefinição e implementação de novos métodos, técnicas e procedimentos de controle externo;
- Planejamento estratégico e modernização administrativa;
- Desenvolvimento de política e de capacidade de gestão em tecnologia da informação;
- Adequação da política e da gestão de pessoal.





## 2. O PROMOEX (VII)



### **Outras atividades dos Tribunais de Contas intimamente relacionadas ao PROMOEX:**

- a) participação em grupos técnicos junto à **Secretaria do Tesouro Nacional – STN**, cuidando de **procedimentos contábeis** e de modelos de **relatórios da LRF**;
- b) idem, com relação a reuniões técnicas e grupos de trabalho junto ao **Ministério da Educação** e da **Saúde**, com o objetivo de harmonizar e aperfeiçoar o controle dos gastos dessas áreas;
- c) participação em grupo de trabalho junto ao **Conselho Federal de Contabilidade**, objetivando o estudo de novas normas básicas de contabilidade para o setor público brasileiro.





## 2. PROMOEX (VIII)



- O PROMOEX é considerado por representantes do BID como o maior programa de modernização de Controle Externo no mundo
- O PROMOEX, não obstante as dificuldades enfrentadas, está evoluindo satisfatoriamente, graças, principalmente, ao apoio dos quadros diretivos dos Tribunais de Contas e à excelência de seus corpos técnicos
- O PROMOEX é um marco na história dos Tribunais de Contas, pois tem proporcionado integração técnica pelo intercâmbio de conhecimentos e práticas
- O PROMOEX está permitindo o aperfeiçoamento de todos os órgãos, fortalecendo, assim, o sistema brasileiro de controle externo
- O PROMOEX está possibilitando o entrosamento dos Tribunais de Contas no ciclo de gestão pública (planejamento, administração e controle)





## 2. PROMOEX (IX)



### PRETENDE PROMOVER:

#### ➤ Integração:

- Entre os Tribunais de Contas
- Com os Poderes e Órgãos Públicos
- Com a sociedade

#### ➤ Modernização:

- Capacitação
- Ampliação de quadros
- Avanço tecnológico compartilhado
- Aperfeiçoamento e uniformização da legislação
- Aperfeiçoamento de métodos e procedimentos processuais
- Aperfeiçoamento organizacional
- Aperfeiçoamento de métodos de auditoria

**Transparência, eficiência e objetividade com resultados práticos para a sociedade**





### 3. INTEGRAÇÃO COM O PODER EXECUTIVO



- A existência e o bom funcionamento do **Controle Interno** são fundamentais para um mais efetivo e eficiente funcionamento do **Controle Externo**
- Os **Tribunais de Contas** se preocupam com o **Controle Interno**. A **ATRICON**, em 13 de maio último, celebrou convênio com o **Senado Federal** intitulado “**Mutirão Nacional de Fortalecimento do Controle Interno**”
- A **ATRICON** mantém permanentes contatos com a **Corregedoria Geral da União – CGU**, objetivando crescente integração entre os **Controles Externo e Interno**. Ações análogas ocorrem entre os **Tribunais de Contas dos Estados, Distrito Federal e Municípios** e respectivos órgãos de controle interno





## 4. Integração com o Poder Legislativo



- O **Poder Legislativo** é o titular do **Controle Externo**, a ser exercido com o auxílio do **Tribunal de Contas**, de acordo com o **Art.71/CF**. Esse artigo estabelece, principalmente em seus **incisos I, IV, VII, X e XI**, as formas pelas quais deve se processar o aludido auxílio
- Importante, para isso, distinguir entre **atos de governo e de gestão**, suas respectivas auditorias e controles de contas
- Oportuno observar que os dispositivos constitucionais foram sabiamente colocados de modo a permitir uma ampla integração entre o Poder Legislativo e o Órgão de Contas, para garantir um eficiente exercício do Controle Externo.





## 5. INTEGRAÇÃO COM O MP E O PODER JUDICIÁRIO



- Enquanto o **Ministério Público**, o **Judiciário** e os **Tribunais de Contas** não alcançarem linguagem processual comum; enquanto o **MP** e o **Judiciário** não aceitarem, de plano, as conclusões dos processos transitados em julgado no âmbito das **Cortes de Contas**, será baixa a possibilidade de avanços significativos na aplicação das sanções determinadas pelos **Tribunais de Contas** aos maus gestores
- Muitas sanções atualmente determinadas pelos **TCs** perdem a eficácia, seja pela ausência de iniciativa de denúncia por parte do **MP**, seja pela prescrição. Urge o disciplinamento legal deste tema para evitar os desencontros que somente beneficiam os maus gestores.

• **TC**  **MP**  **PODER JUDICIÁRIO**





## 6. INTEGRAÇÃO COM A SOCIEDADE (I)



- Os **Tribunais de Contas** estão adotando métodos modernos de comunicação e de capacitação da população para o **Controle Social**. Crescente **transparência e comunicação social** vêm sendo objetos de várias iniciativas por parte das **Cortes de Contas**
- Fato significativo reside na instalação de **Ouvidorias**, que deverão incentivar a abertura das **Cortes de Contas** para o denominado **Controle Social**
- Outra iniciativa importante dos **Tribunais** diz respeito à criação de **Escolas de Contas**, que objetivam promover o conhecimento especializado em matérias relacionadas com o **Controle Externo**







## 6. INTEGRAÇÃO COM A SOCIEDADE (II)



➤ As **Cortes de Contas** estão participando, diretamente ou através de suas associações representativas, de vários movimentos relacionados com os objetivos do Controle Externo:

- Campanha Nacional de Combate à Corrupção da CONAMP
- Preservação do Meio Ambiente





## 7. PROPOSTAS AO SENADO FEDERAL



i Processual RF;

- Lei Processual Nacional para os Tribunais de Contas
- Criação do Conselho de Gestão Fiscal previsto na LRF
- Criação do Conselho de Controle Externo dos Tribunais de Contas
- Competência para que os Tribunais de Contas possam requerer a quebra
  - do sigilo fiscal e bancário de seus jurisdicionados
- Lei que discipline, por parte da Procuradoria Geral dos entes federados,
  - a cobrança judicial da dívida ativa e de títulos executivos extrajudiciais
  - decorrentes de decisões dos Tribunais de Contas
- Fixação de limite específico, no âmbito da LRF, para gastos com pessoal por parte dos Tribunais de Contas
- Norma própria que disponha sobre a eficácia das decisões dos Tribunais de Contas, inclusive cautelares



Brasília, 5 de junho de 2008

CICLO DE DEBATES DO SENADO FEDERAL SOBRE O CONTROLE PÚBLICO